

EDITAL Nº 668/2019

SELEÇÃO DE CÂMPUS DO IFSP PARA ACELERAÇÃO DE POLO DE INOVAÇÃO

Considerando:

- O inciso VIII do art. 6º da Lei nº 11.892/2008, que estabelece como uma das finalidades dos Institutos Federais “realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico”;
- O inciso III do art. 7º da Lei nº 11.892/2008, que estabelece entre um dos objetivos dos Institutos Federais “realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade”;
- A Lei nº 10.973/2004, o Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação Lei nº 13.243/2016 e o Decreto nº 9.283/2018;
- O fortalecimento do IFSP como candidato a um Polo de Inovação junto à Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII);

o Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), torna público o presente edital que visa selecionar câmpus do IFSP para participar da aceleração de polo de inovação do IFSP.

1. OBJETIVOS DA CHAMADA

1.1. Esta chamada é uma iniciativa da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia do IFSP (INOVA IFSP), e tem por objetivo selecionar até 4 câmpus do IFSP para participar da Aceleração de Polo de Inovação.

1.2. A Aceleração de Polo de Inovação poderá contemplar:

- a) Capacitação em Prospecção e Captação de Projetos;
- b) Workshop para elaboração de projetos;
- c) Fomento aos projetos, por meio de destinação de percentual do Edital de Inovação ou editais específicos a serem lançados nos próximos dois anos, voltados especificamente para as propostas selecionadas neste edital;
- d) Incentivo para o Agente de Prospecção de Projetos de Inovação dos câmpus contemplados, por meio de editais específicos;
- e) Bolsa para um estagiário, no valor de R\$ 400,00 pelo período de 10 meses, com objetivo de auxiliar os APIs nas atividades de prospecção e captação.

2. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E CRONOGRAMA DO EDITAL

2.1. O Edital obedecerá as seguintes etapas e cronograma:

Etapas	Data
1. Envio do Diagnóstico Estratégico (preliminar)	Até 27/09/2019
2. Divulgação dos Diagnósticos Estratégicos	Até 5 dias após o término da etapa 1
3. Submissão da Proposta Definitiva	Até 21/10/2019
4. Divulgação das inscrições recebidas	23/10/2019
5. Divulgação do resultado parcial	07/11/2019
6. Recursos pelos câmpus	11/11/2019
7. Resultado final	18/11/2019

2.2. Cada campus poderá participar com uma proposta neste Edital, devendo enviar o Anexo I em formato PDF pesquisável para inova@ifsp.edu.br, até o prazo da Etapa 1 previsto no item 2.1. Esta submissão é obrigatória, uma vez que um dos critérios de análise das propostas é a possibilidade de colaboração com os demais câmpus. Após o fim da Etapa 1, a INOVA disponibilizará todos os Diagnósticos Estratégicos recebidos, para que os câmpus possam elaborar suas Propostas Definitivas.

2.3. A submissão da Proposta Definitiva (Etapa 3) deverá ser realizada até o prazo previsto para a referida etapa, indicada no item 2.1., por meio de processo SUAP encaminhado para INOVA/IFSP, contendo:

- Anexo I, devidamente preenchido – formato PDF pesquisável.
- Anexo II, devidamente preenchido – formato PDF pesquisável.
- Ofício assinado pela Direção Geral, conforme modelo do Anexo III.

2.3.1. Após submissão, enviar e-mail para inova@ifsp.edu.br informando o número do processo e anexando o Anexo I e II em arquivo Word.

3. DO PROCESSO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1. Terão sua inscrição indeferida as propostas:

- Que não tenham enviado o Diagnóstico Estratégico conforme item 2.2.
- Cuja área de competência proposta já possua outro polo de inovação Embrapii credenciado.
- Que não atendam todos os requisitos previstos neste edital, estejam incompletas ou inconsistentes.
- Que não preencherem corretamente os Anexos deste Edital.
- Inclusão de pesquisadores que não pertençam ao câmpus ou que não estejam associados a pelo menos uma das atividades do Plano de PD&I para os próximos dois anos.

3.2. As propostas homologadas serão avaliadas pela INOVA IFSP conforme os seguintes critérios:

Critério	Forma de Avaliação	Peso
Adequação da área escolhida com os cursos existentes no câmpus	Nota de 0 a 10, sendo a nota 10 uma total adequação, havendo cursos em todos os níveis (técnico, graduação e pós-graduação)	1
Experiência em projetos cooperativos na área	Nota de 0 a 10, sendo 10 para uma grande experiência em projetos cooperativos na área, inclusive com captação e gestão de recursos financeiros.	2
Potencial de mercado e de captação de projetos	Nota de 0 a 10, sendo 10 para uma área com grande potencial em termos de demanda, aliada a estratégia de captação de projetos.	1

3.3. As propostas serão pontuadas e classificadas em ordem decrescente.

4. DO RECURSO

- 4.1. Os câmpus podem encaminhar recurso na Etapa 6, conforme cronograma, para inova@ifsp.edu.br.
- 4.2. O recurso deve-se ater à defesa da candidatura do câmpus, sendo permitida complementação de informações constantes no pedido inicial, de forma a adequar a proposta aos termos previstos na regulamentação sobre o tema.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. As dúvidas relativas a esta chamada deverão ser encaminhadas para o e-mail inova@ifsp.edu.br.
- 5.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 5.3. O pagamento das bolsas previstas neste edital está sujeito a disponibilidade financeira e orçamentária. Caso haja qualquer tipo de contingenciamento no recurso orçamentário alocado para esta finalidade, pode haver suspensão ou cancelamento da bolsa, sem prejuízo para a continuidade das atividades previstas na proposta submetida.
- 5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela INOVA IFSP.

São Paulo, 10 de setembro de 2019.

Aldemir Versani de Souza Callou
Reitor em exercício
(o original encontra-se assinado e arquivado na INOVA)